

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – <u>licita@sjbatista.sc.gov.br</u> ou <u>licita02@sjbatista.sc.gov.br</u>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Licitatório n. 007/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n. 005/FMS/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e vigilância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

Processo Administrativo n. 0020.0000050105/2024, 0020.000005148/2024 e 0020.000005200/2024

Requerente: Midas Segurança Privada Ltda, Minister Serviços de Vigilânica Ltda e Orbenk Administração e Serviços Ltda

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n. 005/FMS/2024

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação interposto pelas empresas MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ 38.092.528/0001-00, MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.913.862/0001-29 E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 79.283.065/0001-41 cujas demais qualificações estão expostas no requerimento.

Em resumo, as impugnantes requerem a inclusão de documentação técnica como requisito de habilitação para o **LOTE 02**.

2. PRELIMINARMENTE

As Impugnações são tempestivas e, portanto, passível de análise em relação as questões de mérito.

Passamos a análise.

3. MÉRITO

As razões expostas pela Impugnante estão devidamente claras, de modo a proporcionar a perfeita análise e julgamento das insurgências.

Não é necessária a repetição dos elementos dispostos nas razões da presente Impugnação, vez que, constantes do documento anexado no processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 - licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DECISÃO

Diante de todo o exposto e da complexidade dos levantamentos feitos através das impugnações e da necessidade de melhor analise das mesmas, decido pelo **CANCELAMENTO O LOTE 02**, assim mantendo a sessão pública agendada para as 8h30min do dia 14/10/2024.

Dê-se ciência às empresas da presente decisão.

São João Batista, 11 de outubro de 2024.

Augusto Correia Junior Pregoeiro Municipal